| | | | |
|---|---|---|---|
| 1990.26.01 | Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes Vedadas | P | 00 |
| 1990.26.02 | Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não Identificadas | P | 00 |

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Excluir do Anexo à Portaria referida no art. 1º a seguinte natureza de receita:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | RP | FONTE |
|---|---|---|---|
| 1340.03.01 | Receita da Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais | P | 07 |

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, c/c art. 2º § 2º, Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União, localizado às margens do Rio Mandacaru, no Bairro Padre Zé, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, com área total de 116.696,56 m², para fins de projeto de provisão habitacional de interesse social que beneficiará 224 famílias, identificado nos autos do processo nº 04931.001578/2008-99.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de regularização fundiária de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias com renda mensal de 0 a 5 salários mínimos.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

### PORTARIA Nº 246, DE 27 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 211, de 28 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 e os elementos que integram o Processo nº 05056.000047/2001-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito ao Município de Cascavel, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a contar de 17 de agosto de 2010, do imóvel urbano, constituído por terreno com área de 3.500,00m² e acessórios 367,64m², situado na Rua Ernestro Farina, nº 555, parte da quadra 12 e parte da quadra 22, Jardim Jussara, naquele Município, em consonância ao disposto no § 2º, art. 2º, da Portaria MP nº 167, de 14 de julho de 2005, DOU de 15.7.2005, seção I, página 124.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ

### PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JULHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso V, da Portaria MP/SPU nº 200, de 29 de junho de 2010 e tendo em vista o Art. 6º, § 1º e § 2º, da Lei nº 11.483 de 31 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Indicar o bem imóvel não operacional da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, constituído de terreno com 2.515,77m², situado no Jardim Nikko, município de Londrina/PR, registrado sob matrícula nº 969, contendo uma casa em alvenaria com 175,74m², não averbada, à Caixa Econômica Federal - CEF, Agente Operador do Fundo Contingente, para alienação.

Art. 2º Colocar o processo nº 04936.006005/2009-92 à disposição do Agente Operador do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S/A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SABATKE DIZ

# Ministério do Trabalho e Emprego

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.807, DE 30 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP059/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca SANVITRON, modelo P1510-BIOPROX, sob número de registro 00072, fabricado por SANVITRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 01.624.853/0001-67, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00018, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014789/2010-88, protocolizado no dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

### PORTARIA Nº 1.808, DE 30 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP060/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca SANVITRON, modelo P1510-BARRAS, sob número de registro 00071, fabricado por SANVITRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 01.624.853/0001-67, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00018, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014790/2010-11, protocolizado no dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

### PORTARIA Nº 1.809, DE 30 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP062/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca SANVITRON, modelo P1510-PROX, sob número de registro 00073, fabricado por SANVITRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 01.624.853/0001-67, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00018, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014792/2010-00, protocolizado no dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

### PORTARIA Nº 1.810, DE 30 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de nº REP061/010, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca SANVITRON, modelo P1510-BIOBARRAS, sob número de registro 00070, fabricado por SANVITRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 01.624.853/0001-67, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00018, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.014791/2010-57, protocolizado no dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JULHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46255.002237/2010-14, resolve:

Conceder autorização à empresa CORREIAS MERCÚRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação, em seu estabelecimento situado à Rua José Spina, n.º 10, Bairro: Vila Jundiainópolis, Cidade: Jundiaí, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta da fls. 30/31 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização é para os setores abrangidos pela cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

### DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 30 de julho de 2010

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-oficio, para declarar a ocorrência da prescrição prevista no art. 1º-A da Lei nº 9.873/99, uma vez que após a constituição do crédito de multa, o processo permaneceu paralisado por cinco, tendo a Administração, por isso, perdido a prerrogativa de executá-lo.

| Nº | PROCESSO | EMPRESA | UF |
|---|---|---|---|
| 1 | 46218.005410/93 | Abase - Ass. Basica e Serviços Ltda. | RS |
| 2 | 46218.005410/93 | Abase - Ass. Basica e Serviços Ltda. | RS |
| 3 | 46218.003222/93 | Abastecedora Princesa do Sul Com. de Combustiveis Ltda. | RS |
| 4 | 46218.003222/93 | Abastecedora Princesa do Sul Com. de Combustiveis Ltda. | RS |
| 5 | 46218.003025/93 | Achuiles Martins de Carvalho | RS |
| 6 | 46218.004902/94 | Açoflex Cadeiras para Escritório Ltda. | RS |
| 7 | 46218.004902/94 | Açoflex Cadeiras para Escritório Ltda. | RS |
| 8 | 46218.003072/93 | Agostinho Saling | RS |
| 9 | 35477.001900/92 | Amortização Padre Reus Ltda. | RS |
| 10 | 46218.005368/93 | André Santos e Cia. Ltda. | RS |
| 11 | 46218.005368/93 | André Santos e Cia. Ltda. | RS |
| 12 | 46218.005405/93 | Aparas Abdalla Ltda. | RS |
| 13 | 46218.000082/94 | Asun Com. de Generos Alimentícios Ltda. | RS |
| 14 | 46218.004382/94 | Atacadista de Cereais Mariani Ltda. | RS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | 46218.004382/94 | Atacadista de Cereais Mariani Ltda. | RS |
| 16 | 35744.000108/92 | Banco do Estado do Rio Frande do Sul S.A. | RS |
| 17 | 35744.000108/92 | Banco do Estado do Rio Frande do Sul S.A. | RS |
| 18 | 35744.004336/92 | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | RS |
| 18 | 35744.004336/92 | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | RS |
| 19 | 35744.004779/92 | Banco do Estado do Rio Grande so Sul S.A. | RS |
| 20 | 35744.004779/92 | Banco do Estado do Rio Grande so Sul S.A. | RS |
| 21 | 35744.000758/93 | Bar e Restaurante Varanda Ltda. | RS |
| 22 | 35744.000758/93 | Bar e Restaurante Varanda Ltda. | RS |
| 23 | 35744.000110/93 | Beatriz Medianeira Rodrigues Dorneles | RS |
| 24 | 35744.000110/93 | Beatriz Medianeira Rodrigues Dorneles | RS |
| 25 | 46218.005459/93 | Bise Base Ind. e Comércio de Modas Ltda. | RS |
| 26 | 46218.005459/93 | Bise Base Ind. e Comércio de Modas Ltda. | RS |
| 27 | 46218.005460/93 | Bise Base Ind. e Comércio de Modas Ltda. | RS |
| 28 | 46218.005460/93 | Bise Base Ind. e Comércio de Modas Ltda. | RS |
| 29 | 46218.000107/94 | Boa Boca Alimentos Ltda. | RS |
| 30 | 46218.000108/94 | Boa Boca Alimentos Ltda. | RS |
| 31 | 46218.001634/95 | Boelter S.A. Mecaica e Metalurgia | RS |
| 32 | 46218.001634/95 | Boelter S.A. Mecaica e Metalurgia | RS |
| 33 | 46218.005069/93 | Brasmonta S.A. Eng. e Montagens | RS |
| 34 | 46218.005069/93 | Brasmonta S.A. Eng. e Montagens | RS |
| 35 | 46218.000451/94 | Brasnave Navegação Estração e Pavimentação Ltda. | RS |
| 36 | 46218.000451/94 | Brasnave Navegação Estração e Pavimentação Ltda. | RS |
| 37 | 46218.005373/93 | Braspel - Ind. Com. Imp. Exportação de Papel Ltda. | RS |
| 38 | 46218.005373/93 | Braspel - Ind. Com. Imp. Exportação de Papel Ltda. | RS |
| 39 | 46218.005374/93 | Braspel - Ind. Com. Imp. Exportação de Papel Ltda. | RS |
| 40 | 46218.005374/93 | Braspel - Ind. Com. Imp. Exportação de Papel Ltda. | RS |
| 41 | 35744.001310/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 42 | 35744.001310/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 43 | 35744.401371/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 44 | 35744.401371/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 45 | 46218.005052/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 46 | 46218.005052/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 47 | 46218.005293/94 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 48 | 46218.505055/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 49 | 46218.505055/93 | Busato Mineração e Construção Ltda. | RS |
| 50 | 46218.001949/94 | C.V.I. Refrigerantes Ltda. | RS |
| 51 | 46218.001949/94 | C.V.I. Refrigerantes Ltda. | RS |
| 52 | 46218.505502/94 | Calçados Castelo Ltda. | RS |
| 53 | 46218.002314/93 | Calçados Joseano Ltda. | RS |
| 54 | 46218.002314/93 | Calçados Joseano Ltda. | RS |
| 55 | 46218.502315/93 | Calçados Joseano Ltda. | RS |
| 56 | 46218.000153/93 | Calçados Pinet Ltda. | RS |
| 57 | 46218.000154/93 | Calçados Pinet Ltda. | RS |
| 58 | 35744.100174/93 | Calçados Toque Final Ltda. | RS |
| 59 | 35744.100175/93 | Calçados Toque Final Ltda. | RS |
| 60 | 46218.000159/93 | Calçados Vent Vogue Ltda. | RS |
| 61 | 46218.005226/93 | Capivari - Ind. e Comércio de Madeira Ltda. | RS |
| 62 | 46218.005226/93 | Capivari - Ind. e Comércio de Madeira Ltda. | RS |
| 63 | 46218.503544/95 | Carlos Gabardo | RS |
| 64 | 46218.503544/95 | Carlos Gabardo | RS |
| 65 | 46218.005183/93 | Carlos Nei da Silva Guimarães | RS |
| 66 | 46218.005183/93 | Carlos Nei da Silva Guimarães | RS |
| 67 | 46218.005219/93 | Casa de Carnes Dois Amigos | RS |
| 68 | 46218.005219/93 | Casa de Carnes Dois Amigos | RS |
| 69 | 46218.005444/93 | Casol Moveis Ltda. ME | RS |
| 70 | 46218.005444/93 | Casol Moveis Ltda. ME | RS |
| 71 | 46218.005326/93 | Célia Bitencurt Crivelaro | RS |
| 72 | 46218.005326/93 | Célia Bitencurt Crivelaro | RS |
| 73 | 46218.005101/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 74 | 46218.005101/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 75 | 46218.005105/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 76 | 46218.005105/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 77 | 46218.005221/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 78 | 46218.005221/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 79 | 46218.005222/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 80 | 46218.005222/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 81 | 46218.005223/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 82 | 46218.005223/93 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 83 | 46218.007274/94 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 84 | 46218.007274/94 | Cia. Dosul de Abastecimento | RS |
| 85 | 46218.505122/93 | Cia. Real de Distribuição | RS |
| 86 | 46218.505122/93 | Cia. Real de Distribuição | RS |
| 87 | 46218.005160/93 | Circulo Operário Porto Alegrense | RS |
| 88 | 46218.005160/93 | Circulo Operário Porto Alegrense | RS |
| 89 | 46218.005109/93 | CNS - Administração Serviços e Mão de Obra Ltda. | RS |
| 90 | 46218.005109/93 | CNS - Administração Serviços e Mão de Obra Ltda. | RS |
| 91 | 46218.003573/94 | Comercial Bebidas Jarim Ipu Ltda. | RS |
| 92 | 46218.005114/93 | Comercial de Alimentos Piratini Ltda. | RS |
| 93 | 46218.005114/93 | Comercial de Alimentos Piratini Ltda. | RS |
| 94 | 35744.004783/92 | Comercial Styla Móveis e Decorações Ltda. | RS |
| 95 | 35744.004783/92 | Comercial Styla Móveis e Decorações Ltda. | RS |
| 96 | 35744.004799/92 | Comercial Styla Móveis e Decorações Ltda. | RS |
| 97 | 35744.004799/92 | Comercial Styla Móveis e Decorações Ltda. | RS |
| 98 | 46218.005342/93 | Comissariae Ichember Ltda. | RS |
| 99 | 46218.005342/93 | Comissariae Ichember Ltda. | RS |
| 100 | 46218.003337/94 | Commvel Imóveis Ltda. | RS |
| 101 | 46218.005333/93 | Concretex S.A. | RS |
| 102 | 46218.005333/93 | Concretex S.A. | RS |
| 103 | 46218.003610/94 | Construtora Silva Parada Ltda. | RS |
| 104 | 46218.000182/95 | Cooperativa Triticola de Passo Fundo Ltda. | RS |
| 105 | 46218.000184/95 | Cooperativa Triticola de Passo Fundo Ltda. | RS |
| 106 | 46218.003643/94 | Cótipa Eng. e Construções Ltda. | RS |
| 107 | 46218.005353/93 | Couros Nobre Beneficiamento Ltda. | RS |
| 108 | 46218.005353/93 | Couros Nobre Beneficiamento Ltda. | RS |
| 109 | 35744.100661/93 | CS Limpeza e Conservação Ltda. | RS |
| 110 | 35744.100661/93 | CS Limpeza e Conservação Ltda. | RS |
| 111 | 35744.000117/92 | Dagoberto Barcellos S.A. | RS |
| 112 | 35744.000117/92 | Dagoberto Barcellos S.A. | RS |
| 113 | 35744.004785/92 | Dagoberto Barcellos S.A. | RS |
| 114 | 35744.004785/92 | Dagoberto Barcellos S.A. | RS |
| 115 | 35744.102923/92 | Dagoberto Barcellos S.A. | RS |
| 116 | 35744.102923/92 | Dagoberto Barcellos S.A. | RS |
| 117 | 46218.502622/93 | Dair de Matos Bonatto | RS |
| 118 | 46218.5029009/93 | Daka Com. de Alimentação Ltda. | RS |
| 119 | 46218.005309/93 | Dalas Com. de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. | RS |
| 120 | 46218.005309/93 | Dalas Com. de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. | RS |
| 121 | 46218.005095/93 | Daltre Combustíveis e Lubrificantes Ltda. | RS |
| 122 | 46218.005095/93 | Daltre Combustíveis e Lubrificantes Ltda. | RS |
| 123 | 46218.005177/93 | Delta Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 124 | 46218.005177/93 | Delta Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 125 | 46218.005178/93 | Delta Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 126 | 46218.005178/93 | Delta Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 127 | 46218.005179/93 | Delta Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 128 | 46218.005179/93 | Delta Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 129 | 46218.005358/93 | D'Fibra Ind. Com. de Artefatos de Fibra | RS |
| 130 | 46218.005358/93 | D'Fibra Ind. Com. de Artefatos de Fibra | RS |
| 131 | 46218.005265/94 | Eberle S.A. | RS |
| 132 | 35744.100134/92 | Editora Jornalistica Santa Rita Ltda. | RS |
| 133 | 46218.005163/93 | Edro S.A. Produtos Médicos | RS |
| 134 | 46218.003635/94 | Empresa Jornalistica Planalto Médio Ltda. | RS |
| 135 | 46218.000094/94 | Empresa Trens Urbano de Porto Alegre S.A. | RS |
| 136 | 46218.001370/95 | Engepasa Engenharia do Pavimento S.A. | RS |
| 137 | 46218.001370/95 | Engepasa Engenharia do Pavimento S.A. | RS |
| 138 | 35477.001939/92 | Esporte Clube Internacional | RS |
| 139 | 35477.001939/92 | Esporte Clube Internacional | RS |
| 140 | 46218.000081/94 | Estaleiro Só S.A. | RS |
| 141 | 35744.401384/93 | Frigotermo Ind. e Comércio Ltda. | RS |
| 142 | 35744.401384/93 | Frigotermo Ind. e Comércio Ltda. | RS |
| 143 | 46218.005820/94 | Gepel Consultoria de Engenharia | RS |
| 144 | 46218.005524/94 | Guapa Com.e Representações Ltda. | RS |
| 145 | 46218.005524/94 | Guapa Com.e Representações Ltda. | RS |
| 146 | 35744.004233/92 | Haertel S.A. - Com. Ind.e Representações | RS |
| 147 | 46218.001782/93 | Hoje Comércio de Materiais Construção Ltda. | RS |
| 148 | 46218.001782/93 | Hoje Comércio de Materiais Construção Ltda. | RS |
| 149 | 46218.004625/94 | Home Engenharia Ltda. | RS |
| 150 | 46218.005294/94 | Hospital Ipiranga S.A. | RS |
| 151 | 46218.001393/93 | Hospital Municipal Getúlio Vargas | RS |
| 152 | 46218.001393/93 | Hospital Municipal Getúlio Vargas | RS |
| 153 | 35744.404419/92 | Ind. Metalúrgica Lisboa Ltda. - ME | RS |
| 154 | 35744.704080/92 | Indústria Metalúrgica Faremont Ltda. | RS |
| 155 | 46218.000827/93 | Industrial Madeireira Bellaver Ltda. | RS |
| 156 | 46218.702157/95 | Ivo a Rizzo Construção Incorporação Ltda. | RS |
| 157 | 46218.702157/95 | Ivo a Rizzo Construção Incorporação Ltda. | RS |
| 158 | 46218.003224/94 | João Alfredo Ziglia & Cia. Ltda. | RS |
| 159 | 24400.001535/92 | José Bonifácio Ribeiro | RS |
| 160 | 24400.001535/92 | José Bonifácio Ribeiro | RS |
| 161 | 35744.103615/92 | Jotace Distr. de Veículos e Peças Ltda. | RS |
| 162 | 46218.003518/94 | Klift Multiconsórcios Ltda. | RS |
| 163 | 46218.003513/94 | Leandro Schwengber ME | RS |
| 164 | 46218.003654/94 | Ledemar Timm | RS |
| 165 | 46218.003593/94 | Lojas Colombo S.A. - Com. Utilidades Domesticas | RS |
| 166 | 46218.000100/94 | Lojas Renner S.A. | RS |
| 167 | 46218.003338/94 | Luis Alves Confecções | RS |
| 168 | 46218.001301/93 | M.A. Giulian e Cia. Ltda. | RS |
| 169 | 46218.001301/93 | M.A. Giulian e Cia. Ltda. | RS |
| 170 | 46218.000079/94 | Maximidia Marketing Direto Ltda. | RS |
| 171 | 46218.001584/94 | Mayora e Spode Ltda. | RS |
| 172 | 46218.001585/94 | Mayora e Spode Ltda. | RS |
| 173 | 35477.001677/92 | Naor Machado da Silva | RS |
| 174 | 35744.0001674/92 | Naor Machado da Silva | RS |
| 175 | 35744.001676/92 | Naor Machado da Silva | RS |
| 176 | 35744.103148/92 | Naor Machado da Silva | RS |
| 177 | 35744.103598/92 | Naor Machado da Silva | RS |
| 178 | 46218.000096/94 | Natrom - Consultoria e Proj. S.A. | RS |
| 179 | 46218.005575/94 | NG Simões e Filhos Ltda. | RS |
| 180 | 46218.005575/94 | NG Simões e Filhos Ltda. | RS |
| 181 | 46218.000881/94 | Nilo I. dos Reis | RS |
| 182 | 46218.000884/94 | Nilo I. dos Reis | RS |
| 183 | 46218.000885/94 | Nilo I. dos Reis | RS |
| 184 | 46218.000886/94 | Nilo I. dos Reis | RS |
| 185 | 46218.002540/94 | Ottmar B. Schultz S.A. Transp. Rodoviários | RS |
| 186 | 46218.002540/94 | Ottmar B. Schultz S.A. Transp. Rodoviários | RS |
| 187 | 46218.005386/93 | Partime Serviços Temporários S. Paulo Ltd. | RS |
| 188 | 46218.006178/94 | Poliprata Comércio de Jóias Ltda. ME | RS |
| 189 | 46218.000903/94 | Polo - Participações e Administração Ltda. | RS |
| 190 | 46218.005984/94 | Prestservice - Portaria e Limpeza Predial Ltda. | RS |
| 191 | 46218.006005/94 | Prestservice - Portaria e Limpeza Predial Ltda. | RS |
| 192 | 46218.001146/93 | Quitute Refeições Ltda. | RS |
| 193 | 46218.004218/94 | R.G.S. Distribuidora de Veículos Ltda. | RS |
| 194 | 46218.003591/93 | Rádio Pitangueira Ltda. | RS |
| 195 | 46218.003591/93 | Rádio Pitangueira Ltda. | RS |
| 196 | 46218.005039/94 | Rádio Tele Táxi Ltda. | RS |
| 197 | 46218.000846/94 | Recanto dos Peraltas S/C Ltda. - ME | RS |
| 198 | 46218.000103/94 | Rent Service - Serviços e Representações Ltda. | RS |
| 199 | 46218.000071/94 | Restaurante "Je Reviens" Ltda. | RS |
| 200 | 46218.000329/93 | Ribatejo S.A. Distrib. de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda. | RS |
| 201 | 46218.000329/93 | Ribatejo S.A. Distrib. de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda. | RS |
| 202 | 46218.406601/94 | Roberto Nascimento Guerra | RS |
| 203 | 46218.003638-94 | Rodocar - Comércio Importação e Exportação Ltda. | RS |
| 204 | 46218.000871/94 | Romeu Almeida Flores | RS |
| 205 | 46218.001606/94 | Rosemaire Henning Pimentel | RS |
| 206 | 46218.005462/94 | Rovin Postos e Serviços Ltda. | RS |
| 207 | 46218.000898/94 | Sell Produtos Alimentícios Ltda. | RS |
| 208 | 46218.004636/94 | Sinuelo Prestação de Serviços Ltda. | RS |
| 209 | 46218.004637/94 | Sinuelo Prestação de Serviços Ltda. | RS |
| 210 | 46218.005321/94 | Sisin - Sistema de Informações Ltda. | RS |
| 211 | 46218.003637/94 | Soc. Rádio Difusão Diário Serrano Ltda. | RS |
| 212 | 46218.000099/94 | Sociedade de Educação e Cultura Portoalegrense | RS |
| 213 | 46218.003636/94 | Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda. | RS |
| 214 | 35744.102746/92 | Sociedade Onibus Pelotense Ltda. | RS |
| 215 | 35744.401391/93 | SPI Serviços de Processamento de Informações Ltda. | RS |
| 216 | 35744.401391/93 | SPI Serviços de Processamento de Informações Ltda. | RS |
| 217 | 46218.000820/94 | Sulbrás Engenharia Ltda. | RS |
| 218 | 46218.000821/94 | Sulbrás Engenharia Ltda. | RS |
| 219 | 35744.102749/92 | Supermercado Certo Ltda. | RS |
| 220 | 46218.004642/94 | Suprarroz S.A. - Ind. e Comércio | RS |
| 221 | 46218.004631/94 | Tecidos Velocino Torres Ltda. | RS |
| 222 | 46218.000830/94 | Transforte Sul Serviços de Segurança Ltda. | RS |
| 223 | 46218.000904/94 | Transforte Sul Serviços de Segurança Ltda. | RS |
| 224 | 46218.002399/94 | Transfortesul Serviços de Segurança Ltda. | RS |
| 225 | 46218.000897/94 | Transpatinho Transp. Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 226 | 46218.000901/94 | Transpatinho Transp. Com. e Indústria Ltda. | RS |
| 227 | 46218.002400/94 | Transportadora Ramm Ltda. | RS |
| 228 | 46218.004609/94 | Transportes Striban Ltda. | RS |
| 229 | 46218.004407/94 | Universal Leaf Tabacos Ltda. | RS |
| 230 | 46218.004408/94 | Universal Leaf Tabacos Ltda. | RS |
| 231 | 46218.502683/93 | Uruqua Comércio de Cereais Ltda. | RS |
| 232 | 46218.502683/93 | Uruqua Comércio de Cereais Ltda. | RS |
| 233 | 46218.001313/94 | Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense | RS |
| 234 | 46218.001313/94 | Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense | RS |
| 235 | 46218.003544/94 | Vigilância Pedrozo Ltda. | RS |
| 236 | 46218.005245/94 | Vigilância XV de Novembro Ltda. | RS |
| 237 | 46218.0036428/94 | Voluz Com. e Representações Ltda. | RS |
| 238 | 46218.004413/94 | Waldomiro Xavier Brasil Transp. Urbano Porto Alegre | RS |
| 239 | 46218.004630/94 | Weinmann Cia. Ltda. | RS |
| 240 | 46218.004615/94 | Wink Industrial de Embalagens Ltda. | RS |
| 241 | 46218.004616/94 | Wink Industrial de Embalagens Ltda. | RS |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010080200121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 242 | 46218.004437/94 | WR Textil Indústria e Comércio Ltda. | RS |
| 243 | 46218.004487/93 | Xerox do Brasil Ltda. | RS |
| 244 | 46218.000850/94 | Zibs - Indústria de Calçados Ltda. | RS |

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, conhecendo do recurso de ofício, dando provimento para reformar a decisão de arquivamento por prescrição e determinar a retomada do andamento processual.

| Nº | PROCESSO | EMPRESA | UF |
|---|---|---|---|
| 1 | 46207.001055/2001-19 | Athlantica Nobre Granitos Comércio e Exportação Ltda. | ES |
| 2 | 46207.003340/2001-66 | Centro Educacional Progresso Ltda. | ES |
| 3 | 46207.005016/2001-82 | Climatec Refrigeração Ltda. | ES |
| 4 | 46207.006332/2001-71 | Cobrapi Engenharia Ltda. | ES |
| 5 | 46207.004729/00-86 | Construtora Racon Ltda. | ES |
| 6 | 46207.005590/2001-31 | Deuza Secchin Marques ME | ES |
| 7 | 46207.002504/2001-38 | Fábio Lucas de Oliveira Bueno - ME | ES |
| 8 | 46207.008261/00-16 | M. F. Padaria e Confeitaria Ltda. ME | ES |
| 9 | 46207.001273/2001-45 | Marazul Imóveis Ltda. | ES |
| 10 | 46207.006020/2001-68 | Mecan Indústria Comércio e Serviço Ltda. | ES |
| 11 | 46207.009295/99-50 | Mineração Três Corações Ltda. | ES |
| 12 | 46207.004742/2001-88 | Ofimil - Oficina e Indústria de Máquinas Italia Ltda. | ES |
| 13 | 46207.006362/00-44 | Padaria e Auto Servio Café da Manhã Ltda. ME | ES |
| 14 | 46207.002625/2001-80 | Toldos Ellos Ind. e Comércio Ltda. | ES |

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, conhecendo do recurso de ofício, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de arquivamento dos autos pela ocorrência de anistia, com base no art. 9º da Lei 9.872/99.

| Nº | PROCESSO | EMPRESA | UF |
|---|---|---|---|
| 1 | 46207.007390/96-67 | Carlos Alberto Pontes Gomes | ES |
| 2 | 46207.003989/97-94 | Comasa Consultoria e Participações Ltda. | ES |
| 3 | 46207.000151/97-49 | Data Control Comércio Serv. de Informática Ltda. | ES |
| 4 | 46207.006291/96-40 | Fênix Tecnologia em Informática e Eletrônica Ltda. | ES |
| 5 | 46207.006582/97-73 | H.T. Comércio de Confecções em Geral Ltda. | ES |
| 6 | 46207.003883/97-63 | Makel - Madeira Kelly Ltda. | ES |
| 7 | 46207.003748/97-18 | Marmoraria Santa Rita Ltda. ME | ES |
| 8 | 46207.005939/96-14 | Mepi - Planejamento Montagens e Manutenção Ltda. | ES |
| 9 | 46207.003626/97-31 | Mercantil Reis Magos Ltda. | ES |
| 10 | 46207.002889/96-23 | Mirak Engenharia Ltda. | ES |
| 11 | 46207.002597/97-07 | Otica Central Ltda. | ES |
| 12 | 46207.002599/97-24 | Otica Central Ltda. | ES |
| 13 | 46207.006092/96-13 | Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. | ES |
| 14 | 46207.002566/97-75 | R. Guerini Sabagh ME | ES |
| 15 | 46207.007385/97-16 | R. Guerini Sabagh ME | ES |
| 16 | 46207.007597/96-03 | Real Economia Alimentos Ltda. | ES |
| 17 | 46207.002708/96-87 | Revonete Gomes de Assis - ME | ES |
| 18 | 46207.007727/96-17 | Rodoviário Astória Ltda. | ES |
| 19 | 46207.005599/97-31 | Ronilson Nascimento Monteiro | ES |
| 20 | 46207.003723/97-97 | Sir Rolamentos Ltda. | ES |
| 21 | 46207.003092/98-79 | Ultra Rápida Sudeste | ES |

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolveu converter em diligência o julgamento do recursos interpostos nos seguintes processos:

| Nº | PROCESSO | EMPRESA | UF |
|---|---|---|---|
| 1 | 46207.000612/99-81 | Artprint Gráfica e Editora Ltda. | ES |
| 2 | 46207.001750/99-51 | ATS - Assessoria Técnica de Seguros e Representações Ltda. | ES |
| 3 | 46207.008717/00-49 | Bar e Restaurante Escala Ltda. ME | ES |
| 4 | 46287.000232/2002-70 | Biss Tecelagens Ltda. - ME | ES |
| 5 | 46207.007823/00-51 | Carioca Empresa Prestadora de Serviços Ltda. | ES |
| 6 | 46287.001068/99-05 | Colimpre Conservação Limpeza e Prestação de Serviço Ltda. | ES |
| 7 | 46207.003458/99-08 | Comercial de Aços Ltda. | ES |
| 8 | 46207.004655/99-36 | Condomínio do Edifício Praia Bela | ES |
| 9 | 46207.008830/99-46 | Cyntia Boni | ES |
| 10 | 46207.004790/2001-76 | Devair de Moraes Cassa | ES |
| 11 | 46207.004791/2001-11 | Devair de Moraes Cassa | ES |
| 12 | 46207.005279/2001-91 | Devair de Moraes Cassa | ES |
| 13 | 46207.004234/00-93 | Distribuidora Alarm System Ltda. | ES |
| 14 | 46207.000035/99-18 | Embracal - Empresa Brasileira de Granitos Ltda. | ES |
| 15 | 46287.000683/2000-38 | Esmael Nunes Loureiro | ES |
| 16 | 46207.002632/00-75 | Executive Training Center Serviços de Idiomas Ltda. | ES |
| 17 | 46207.005521/99-13 | Fábio Poton Fuzieri | ES |
| 18 | 46207.007741/99-82 | Farina's Ind. e Comércio de Massas Ltda. | ES |
| 19 | 46287.000806/99-71 | Farmácia Brasília Ltda. | ES |
| 20 | 46207.007867/99-11 | Fausto Aparecida Almeida Batista | ES |
| 21 | 46207.001380/00-49 | H. E. Mármores e Granitos Ltda. | ES |
| 22 | 46207.001618/2002-41 | Hospital Santa Casa de Misericórdia de vitoria | ES |
| 23 | 46207.002590/99-11 | Hotelzinho Sol Nascente Ltda. ME | ES |
| 24 | 46207.004281/99-68 | Ilheus Prestadora de Serviços Ltda. | ES |
| 25 | 46207.004282/99-21 | Ilheus Prestadora de Serviços Ltda. | ES |
| 26 | 46207.006793/99-41 | Irmãos Silva Eletrodomésticos Ltda. | ES |
| 27 | 46207.000494/2002-87 | Kamp Telecom Ltda. | ES |
| 28 | 46207.000717/2002-14 | L.M. Mareriais de Construção e Madeiras em Geral Ltda. | ES |
| 29 | 46207.003858/2001-08 | Laboratório Landsteiner Ltda. | ES |
| 30 | 46207.003865/2001-00 | Laboratório Landsteiner Ltda. | ES |
| 31 | 46287.000195/99-89 | Laborcolor - Laboratório Fotográfico Ltda. | ES |
| 32 | 46207.002199/00-13 | Leonardo Mesquita Facini - ME | ES |
| 33 | 46207.004276/2001-31 | Louxemborg Comercial e Serviços Ltda. | ES |
| 34 | 46207.006160/99-14 | M.V. Desenvolvimento Ltda. | ES |
| 35 | 46287.000867/00-71 | Macdilon - Tecidos e Confecções Ltda. | ES |
| 36 | 46207.006050/2001-74 | Mancel Alves Ferreira - ME | ES |
| 37 | 46207.002152/99-44 | Mapeças Com. e Serviços Ltda. | ES |
| 38 | 46287.000255/2002-84 | Maria das Graças Ribeiro Siller - ME | ES |
| 39 | 46207.000344/99-34 | Maria Goreti Rochesco Pratti | ES |
| 40 | 46207.003911/99-69 | Mario Cezar Mota II ME | ES |
| 41 | 46207.004113/99-63 | Martine Telecomunicações Ltda. | ES |
| 42 | 46207.006833/99-63 | Mary Ivanir Conde Bechepeche | ES |
| 43 | 46207.007490/00-60 | Mary Ivanir Conde Bechpeche | ES |
| 44 | 46287.000917/00-47 | Maxfrutas Comercial Ltda. | ES |
| 45 | 46287.000442/99-56 | MEC - Manutenção Engenharia e Consultoria Ltda. | ES |
| 46 | 46287.000516/99-91 | MEC - Manutenção Engenharia e Consultoria Ltda. | ES |
| 47 | 46207.0001764/99-65 | Medicentro Nuclear Ltda. | ES |
| 48 | 46207.007531/99-30 | Mercomed Comércio e Representações Ltda. | ES |
| 49 | 46207.001332/00-04 | N. Negrão e Cia. Ltda. | ES |
| 50 | 46287.000171/2002-41 | Nortecel Telecomunicações Ltda. ME | ES |
| 51 | 46207.008052/99-12 | Pão Gostoso Indústria e Comércio S.A. | ES |
| 52 | 46287.000429/2002-17 | Pimenta & Costa Ltda. | ES |
| 53 | 46287.000740/2000-70 | Pirralho Indústria e Comércio de Roupas Ltda. | ES |
| 54 | 46207.006189/2001-18 | Polo Ártico Distribuidora Ltda. | ES |
| 55 | 46287.000940/00-69 | R & G Granitos Ltda. | ES |
| 56 | 46207.008569/99-48 | Riscala Matrak | ES |
| 57 | 46287.000817/99-97 | Secorb - Serviços e Administração de Crédito Ltda. | ES |
| 58 | 46287.000031/99-51 | Sercob Serviços e Administração de Crédito Ltda. | ES |
| 59 | 46207.001904/99-22 | Servimol - Serviços e Montagens Ltda. | ES |
| 60 | 46207.006796/00-44 | Supemercados Santo Antonio Ltda. | ES |
| 61 | 46207.007041/99-61 | Tecnofibra Indústria Comércio e Serviços | ES |
| 62 | 46207.006475/99-25 | Terbrás - Terraplenagem e Const. Ltda. | ES |
| 63 | 46207.003875/00-11 | Thaft Indústria e Comércio Ltda. | ES |
| 64 | 46207.004342/99-51 | Transportes Pargon Ltda. | ES |
| 65 | 46207.003545/2002-22 | Wilson Ferreira da Fonseca | ES |

MAURICIO MEIRELLES

Substituto

# Ministério do Turismo

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 54, DE 30 DE JULHO 2010

Estabelece os procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, no âmbito do Ministério do Turismo e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto de 19 de setembro de 2008, publicado no D.O.U. de 22 de setembro de 2008, e

Considerando o disposto no art. 7º-A, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e

Considerando o disposto no inciso I, do art. 1º e no art. 7º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer, na forma disciplinada nesta Portaria, os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário do Ministério do Turismo.

Art. 2º A GDPGPE tem por finalidade estimular e dar suporte ao desenvolvimento profissional dos servidores que colaboram com o crescimento, aprimoramento e resultados do MTur.

Art. 3º A GDPGPE será paga de acordo com os resultados das avaliações de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional, tendo como limites:

I - o máximo, de cem pontos por servidor; e

II - o mínimo, de trinta pontos por servidor.

Parágrafo único. Cada ponto corresponde, em seus respectivos níveis, classes e padrões, aos valores estabelecidos em lei.

Art. 4º A pontuação referente à GDPGPE está assim distribuída:

I - até vinte pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 5º Os valores a serem pagos a título de gratificação de desempenho serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto estabelecido em lei, observados, conforme o caso, o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor.

Art. 6º A GDPGPE não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho profissional, individual ou institucional ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 7º O titular de cargo efetivo, quando investido em função de confiança ou cargo em comissão do grupo de direção e assessoramento superiores - DAS, perceberá a respectiva gratificação de desempenho nas seguintes condições:

I - investido em cargo de provimento em comissão DAS níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, no MTur, perceberá a respectiva gratificação conforme disposto no art. 5º desta Portaria; e

II - investido em cargo de natureza especial ou cargo de provimento em comissão DAS níveis 5, 4 ou equivalentes, no MTur perceberá a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 8º O titular de cargo efetivo, quando não se encontrar em exercício no MTur, ressalvado o disposto em legislação específica, somente fará jus à respectiva gratificação de desempenho:

I - quando requisitado à Presidência da República ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá a GDPGPE com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no MTur; e

II - quando cedido para órgão ou entidades da União e investido em cargo de natureza especial, de provimento em comissão DAS 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a GDPGPE calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

Art. 9º As avaliações de desempenho individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1º O ciclo da avaliação de desempenho terá duração de 12 meses, iniciando-se em 1º de julho e encerrando-se em 30 de junho de cada ano.

§ 2º As avaliações serão processadas nos meses de maio e junho e os resultados gerarão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subseqüente.

§ 3º Excepcionalmente, o primeiro ciclo de avaliação encerrar-se-á em 30 de junho de 2010.

§ 4º O resultado do primeiro ciclo de avaliação de desempenho gera efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

Art. 10. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor